



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 1137/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 894/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Laércio Benko, que "dispõe sobre a criação do Programa Vida e Terapia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e dá outras providências."

De acordo com projeto, cria-se, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o "Programa Vida e Terapia" com a finalidade de disponibilizar em toda a rede Municipal de Saúde opções de tratamentos terapêuticos com técnicas da Medicina Alternativa. Este programa deverá oferecer, em toda a rede municipal de saúde, tratamento por Acupuntura e Homeopatia, além de prática de Yoga e Meditação.

Também há previsão, na propositura, para que outras atividades ou formas de tratamento de saúde possam ser integradas ao "Programa Vida e Terapia", tais como: Reiki, Massoterapia, Cromoterapia, Aromaterapia, Homeopatia, Crenoterapia, Lian Gong, Dança Circular, a critério da Administração.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "as práticas terapêuticas complementares trazem uma opção a mais ao tratamento e prevenção das patologias que acometem o ser humano. Temos várias opções terapêuticas que oferecem mais de uma possibilidade de tratamento, e que comprovadamente melhoram a qualidade de vida do paciente."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 03 de setembro de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Pr. Edemilson Chaves (PP) - Relator

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2014, p. 142

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).